



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620 - TELS. (DDD 016) 726-2239 - 726-2474

L E I Nº 1288

De 14 de Junho de 1982

Dispõe sobre a aprovação de um -
Crédito Adicional Suplementar de
CR\$ 2.200.000,00.

O Doutor Edgar Benini, Prefeito do Município -
de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições -
que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e
ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal,
um Crédito Adicional Suplementar de CR\$ 2.200.000,00 -
(dois milhões e duzentos mil cruzeiros), às seguintes dotações orçamentarias:-

05.01.3120 - 03 07 021 2 16 - Ficha 64 - CR\$	50.000,00
06.01.3120 - 08 42 190 2 24 - Ficha 80 - CR\$	150.000,00
06.02.3120 - 08 42 1188 2 25 - Ficha 89 - CR\$	400.000,00
06.02.3120 - 08 42 427 2 26 - Ficha 94 - CR\$	300.000,00
07.01.3132 - 13 75 428 2 35 - Ficha 116 - CR\$	200.000,00
07.02.3132 - 15 81 486 2 41 - Ficha 127 - CR\$	250.000,00
08.01.3120 - 03 07 025 2 43 - Ficha 132 - CR\$	400.000,00
08.01.3131 - 03 07 025 2 43 - Ficha 133 - CR\$	450.000,00

Total Suplementações CR\$ 2.200.000,00

Artigo 2º - A contabilização do Crédito aprova
do no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização
de recursos apurados na forma do artigo 43, paragrafo -
1º, item I, da lei complementar nº 4320/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 14 de Junho de 1.982.


Dr. Edgar Benini
Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Leis nº 13 Fls. 135
Eu, Antônio Registrei.